



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

LEI Nº 5.671, DE 17 DE MAIO DE 2021

Inclui no currículo escolar aulas de educação ambiental e de posse responsável de animais na rede de ensino municipal de Mauá, e dá outras providências.

Projeto de Lei 07/2021 – Autoria do Vereador Alessandro Martins

Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Mauá.

Art. 1º Autoriza a inclusão na rede municipal de ensino do programa “Amigos dos Animais e da Natureza”, que consiste em atividades educativas relacionadas ao meio ambiente e à posse responsável dos animais, ministrada a todos os alunos, na forma de aulas especiais.

Parágrafo único. As aulas especiais poderão ser ministradas através de palestras, seminários, feiras, exibição de filmes, peças teatrais, visitas a áreas de conservação da vida animal e da natureza ou outras atividades lúdicas e pedagógicas.

Art. 2º Para a implantação do programa fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela inclusão do tema no projeto pedagógico das escolas da rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 17 de maio de 2021, 66ª emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS
Presidente

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário Geral Legislativo